

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 378/2005 (2.ª série).** — A fundação Conchita Regojo foi instituída por escritura pública outorgada em 18 de Dezembro de 1997, com sede na Rua de Alexandre Ferreira, 48-A, em Lisboa, regendo-se pelos estatutos constantes da referida escritura.

A referida Fundação visa prosseguir, a título principal, objectivos do âmbito da segurança social, identificáveis com os previstos no n.º 1 do artigo 1.º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, reconheço a Fundação Conchita Regojo como fundação de solidariedade social.

28 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 11 379/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, procede-se à reclassificação do funcionário Filipe Nuno Nunes da Silva Abrantes de Carvalho, do quadro de pessoal desta instituição, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, com efeitos a 23 de Janeiro de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

### Inspecção-Geral do Trabalho

**Aviso n.º 5291/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/04, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGMTSS), aprovado pela Portaria n.º 510/2003, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Conteúdo funcional — ao inspector principal compete realizar trabalho de natureza técnica da competência da IGMTSS, que consiste, designadamente, em efectuar auditorias, inspecções, inquéritos, sindicâncias, peritagens e outras missões de teor inspectivo ou disciplinar; orientar equipas inspectivas, procedendo à distribuição das respectivas tarefas, à avaliação da utilidade e quantidade das informações parcelares que os mesmos lhe prestem, bem como à elaboração dos relatórios finais das missões executadas, e ainda elaborar informações, estudos e pareceres sobre matérias específicas que lhe forem cometidas.

4 — Local de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções na sede (em Lisboa) ou no centro de apoio de âmbito regional (no Porto), mas o exercício das funções de inspector principal implica a prática de serviço externo em todo o território nacional.

5 — A remuneração é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, definida no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva a que se alude o artigo 12.º do mesmo diploma, sendo as restantes condições de trabalho, regalias e benefícios sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira (inspector) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*, nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida de Elias Garcia, 12, 4.º, 1049-042 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso;

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas;

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes, para efeitos de concurso;
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas.
- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspecção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o curriculum profissional a que se refere a alínea e) do n.º 9.3 do presente aviso constitui a base para avaliação curricular dos candidatos.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste serviço e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/200, de 31 de Março).

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Eugénia Carlos Marques Freire, inspectora superior.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leopoldina Soares Pereira, inspectora principal, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Margarida Branco Ribeiro Ganço, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Paulo Jorge da Silva Teixeira, inspector principal.  
Licenciado José Filipe Pereira Lamelas, inspector principal.

28 de Abril 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 707/2005.** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005:

Francisco Joaquim Jerónimo, técnico superior principal, escalão 2, índice 560, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeado, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assessor, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

**Deliberação n.º 708/2005.** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005:

Casimira Florinda Lagartixo Gaudêncio e Armando Lopes Gonçalves, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — reclassificados, por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de tesoureiro do mesmo quadro de pessoal, dispensados do período probatório após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ficando com a presente nomeação posicionados no escalão 6, índice 350. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 11 380/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho directivo pelo despacho n.º 22 438/2003, de 18 de Novembro, subdelego:

1.1 — Nos seguintes directores:

Directora da Unidade de Gestão Financeira, licenciada Lílina Maria Xavier de Matos Martins;  
Directora do Núcleo Orçamental e Análise Financeira, licenciada Maria Fernanda Santareno Correia;  
Director do Núcleo de Contabilidade, licenciado Carlos Manuel Andrade Pessoa;  
Directora do Gabinete de Apoio a Programas, licenciada Maria Helena Jesus Ferrão Silva Coelho;

a competência para:

1.1.1 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.1.2 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo, nos valores superiores a € 37 410, e, juntamente com os dirigentes a quem tenha sido conferida essa competência, para os valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando-se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.1.3 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.1.4 — Autorizar as despesas verificadas com a Via Verde incluídas na «Relação de operações de baixo valor» das entidades bancárias;

1.1.5 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido autorizada superiormente.

1.2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Julho de 2002.

5 de Janeiro de 2004. — A Directora de Departamento, *Maria Áurea Serrano*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

**Despacho n.º 11 381/2005 (2.ª série).** — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 10 185/2005 (2.ª série), de 6 de Maio, subdelego na directora do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, licenciada Ana Cristina Nolasco Vaz Vieira, a competência para:

- 1) Proceder ao registo de tempos de trabalho e das remunerações;
- 2) Decidir sobre a isenção, cessação ou redução de pagamento de contribuições para o regime de segurança social dos trabalhadores independentes;
- 3) Autorizar que, nos termos da legislação aplicável, sejam alteradas as bases de incidência de contribuições e as taxas contributivas;
- 4) Decidir sobre os pedidos de redução da taxa contributiva nas situações previstas no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar;
- 5) Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário);
- 6) Autorizar o pagamento retroactivo de contribuições;
- 7) Proceder à audição de testemunhas, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 37/90, de 27 de Dezembro (comprovação do exercício de actividade para efeitos de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições);
- 8) Decidir da admissibilidade de outros meios de prova previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Dezembro, e no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 37/90, de 27 de Novembro;
- 9) Autorizar a emissão de formulários e a concessão de prestação pecuniária ao abrigo de regulamentos comunitários ou de convenções internacionais;
- 10) Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;
- 11) Autorizar a validação dos períodos de prestação de serviço militar;
- 12) Autorizar a anulação de mapas de reposição quando elaborados indevidamente;
- 13) Despachar os processos nas situações de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências;
- 14) Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários;
- 15) Decidir sobre a inscrição e enquadramento de beneficiários e determinar o estatuto contributivo de beneficiários e contribuintes;
- 16) Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
- 17) Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 16.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2005. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Laura Margarida Moreira Carneiro Torres Ferreira*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 11 382/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ex-ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego nos técnicos superiores de 2.ª classe licenciados Ana Cristina Pires Amado Pereira, Ana Marta Pinheiro Antunes, Carla Joana Mendes Rainha, Carla Maria Guerra Silva Gonçalves, Cristina Sofia Silva Ganhão Rodrigues, Filipa Alexandra Marques Carvalho, Francisco Manuel Nunes Monteiro, Isa Teixeira Laboreiro, Isabel Cristina de Sousa Francisco, no técnico superior estagiário licenciado João Carlos Mendes Gonçalves, nos técnicos superiores de 2.ª classe licenciados Maria Conceição Canelas dos Anjos Louro Branco, Miguel Ângelo Carreira Sousa, nas técnicas superiores estagiárias licenciadas Natacha Santiago Lináres de Jesus Dias, Natália Conceição Tomé Dias, nos